

# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

*Projeto de Lei nº 12/2018, Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.*

## **LEI MUNICIPAL Nº: 656, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**(Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.970.233,09 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).**

**CARLOS ALBERTO LISI**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

## **LEI Nº 656**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.970.233,09, junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2018:

I – Classificação: 02.02.01.04.123.0003.2007 Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14 (019) R\$ 20.000,00 FR01
II – Classificação: 02.02.03.04.122.0006.2009 de Consumo	3.3.90.30 (037) Material R\$ 50.000,00 FR01
III – Classificação: 02.02.03.04.122.0006.2009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36 (038) R\$ 40.000,00 FR01
IV – Classificação: 02.02.03.04.122.0006.2009 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (039) R\$ 80.000,00 FR01
V – Classificação: 02.02.04.04.123.0007.2014 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (049) R\$ 50.000,00 FR01
VI – Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36 (103) R\$ 20.000,00 FR01
VII – Classificação: 02.02.09.12.361.0013.1005 Obras e Instalações do Ensino Fundamental	4.4.90.51 (106) R\$ 70.000,00 FR01

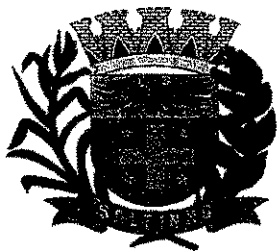


# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

VIII – Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36 (115) R\$ 20.000,00 FR01
IX– Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2035 Material de Consumo	3.3.90.30 (151) R\$ 50.000,00 FR01
X – Classificação: 02.02.12.15.452.0020.2035 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (153) R\$ 50.000,00 FR01
XI – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039 Material de Consumo	3.3.90.30 (173) R\$ 100.000,00 FR01
XII – Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (175) R\$ 50.000,00 FR01
XIII – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica SUS Portaria 3992/2017 - Emenda Parlamentar	3.3.90.39 (213) Outros R\$ 200.000,00 FR05 Custeio
XIV – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 Material de Consumo Custeio SUS Portaria 3992/2017 - Emenda Parlamentar	3.3.90.30 (211) R\$ 150.000,00 FR05
XV – Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017 Equipamentos e Material Permanente Equipamentos SUS Portaria 3992/2017 -Emendas Parlamentares	4.4.90.52 (214) R\$ 299.995,00 FR05
XVI – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009 Obras e Instalações Recapeamento -Emenda Parlamentar	4.4.90.51 (216) R\$ 222.857,14 FR05
XVII– Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009 Obras e Instalações Recapeamento - Emenda Parlamentar	4.4.90.51 (217) R\$ 232.380,95 FR05
XVIII – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009 Obras e Instalações Contrapartida para Obras Recapeamento das Emendas Parlamentares	4.4.90.51 (142) R\$ 50.000,00 FR01
XIX – Classificação: 02.02.03.04.122.0005.2282 Auxilio Alimentação- Ticket	3.3.90.46 (033) R\$ 215.000,00 FR01

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes de:



# Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

**Parágrafo único** - Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 1.970.233,09.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 27 de junho de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO LISI**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

  
**JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI**  
- Diretor Administrativo -